



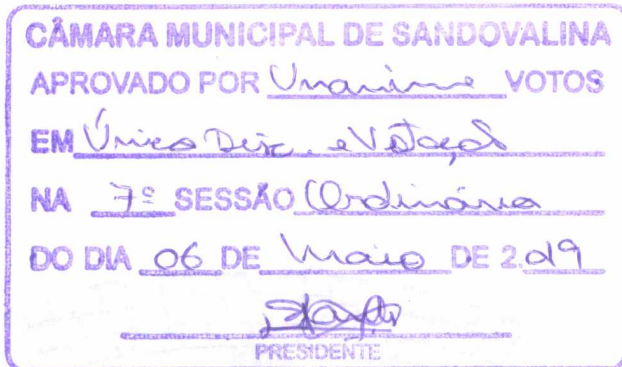
Câmara Municipal de Sandovalina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 57.318.867/0001-07

REQUERIMENTO Nº 027/2019

Autora: MÔNICA DE OLIVEIRA CORDEIRO



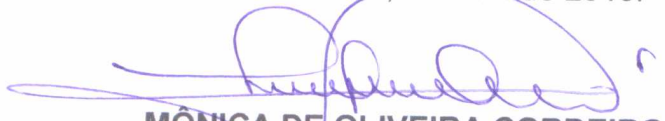
REQUEIRO, à Mesa, após ouvido o plenário na forma regimental, com fundamento nos incisos X e XVI do artigo 17 e *caput* do artigo 100, ambos da Lei Orgânica Municipal e no *caput* do artigo 31 da Constituição Federal, seja expedido ofício ao Exmo. Sra. Prefeita Municipal, a Senhora **AMANDA LIMA DE OLIVEIRA FETTER**, para que junto ao setor competente informe o porque das normas e o porque do pré-agendamento e o número limitado de atendimentos de pessoas a serem atendidas pelo núcleo da Assistência Social e pela pessoa responsável.

JUSTIFICATIVA

Como anteriormente eram atendidas varias pessoas ao dia e o atendimento era feito de forma ampla a população. Venho por meio desta, entender tal medida imposta ao número de 5 atendimentos de manhã e 5 atendimentos a tarde.

Desta feita resta plenamente justificado o presente requerimento.

Sandovalina 24, de Abril de 2019.


MÔNICA DE OLIVEIRA CORDEIRO
Vereadora/Autora